PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.498 DE 29 DE MAIO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 29 / 05 / 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua/Avenida	Qd.	Lote	Bairro	Proc. Nº
01	Ana Maria Silva Cunha	01-A	140	16	Cidade Nova	10.273
02	Carlos Antonio de Lemos	Juscelino Kubistchek	99	112	Rio Verde	9.853
03	Edson Alves Lima	Fortaleza	167	44	Rio Verde	10.343
04	Francisco Vasconcelos Brandão	"P"	110	22	União	10.380
05	Joaquim Soares de Almeida	"I"	70	16	União	10.387
06	Nuzia Campos Magalhães Rodrigues	Marcos Freire	174	55	Primavera	10.381
07	Rosiane Rodrigues Cavalcante	N. S. Perpetuo Socorro	72	67	Rio Verde	10.195
08	Rosimar Alves Menezes	"P"	91	08	União	8.496
19	Rui Ribeiro Rodrigues	Marcos Freire	174	Parte da Chácara nº 06	Primavera	10.321
10	Thiago de Souza Pereira	Amazônia	31	119	Rio Verde	10.128
11	Vera Lucia Rocha / Maria Áurea Rocha Maciel	Liberdade	89	90	Rio Verde	10.382

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 29 de maio de 2012.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL